



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**, cujo objeto visa o ***Aquisição de um ônibus rodoviário, um ônibus escolar e uma van escolar para atendimento da demanda nas secretarias municipais de Educação e Administração do Município de São João Batista do Glória/MG.*** Mostrou interesse em participar do referido certame apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **VIAÇÃO TRIUNFO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 06.047.605/0001-14 com sede na AV. Beira-Rio, nº 9800, caixa postal 3401, Distrito Industrial Simão da Cunha, Santa Luzia/MG, neste ato representado por Wagner D Avila Mendes portador do CPF: 216.327.316-49 e RG nº M8309160 e **M. DE OLIVEIRA E MACHADO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.748.115/0001-12, com sede na Av. Doutor Antônio Alves Passig, nº 823 Residencial e Comercial Palmares, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por Messias de Oliveira, portador do CPF nº 045.220.258-23 e RG nº 15979204. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando desde logo as licitantes tendo sido constatado apresentaram a documentação para credenciamento conforme solicitado. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 referente as propostas comerciais e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente as Propostas Comerciais. Após análise das propostas verificou-se que a licitante **VIAÇÃO TRIUNFO EIRELI** foi desclassificada para o item **Onibus Rodoviário** por não atender as especificações do edital, já a empresa **M. DE OLIVEIRA E MACHADO VEÍCULOS LTDA** foi desclassificada para o item **Van** por não atender as especificações do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Em seguida passou para a abertura do envelope de habilitação das empresas referidas acima, e após minuciosa análise verificou que a licitante **VIAÇÃO TRIUNFO EIRELI** apresentou CND Municipal com data de vigência expirada caso em que, sendo esta empresa classificada como ME, terá o prazo de cinco dias para apresentação de nova certidão escoimada dos vícios apresentados, já a empresa **M. DE OLIVEIRA E MACHADO VEÍCULOS LTDA** atendeu todas as exigências do edital quanto a habilitação. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online** e todas foram validadas e a empresa **M. DE OLIVEIRA E MACHADO VEÍCULOS LTDA** foi declarada **HABILITADA**. Destaca-se que os questionamentos feitos pelas empresas cabem a avaliação da Comissão de Avaliação, que procederá no recebimento dos bens. As licitantes manifestaram intenção em recorrer, sendo concedido 3 (três) dias para apresentação do documentos. Diante de tudo e nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.